REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.779/85 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOÃO FERREIRA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano ' do Patrimônio Municipal, a JOÃO FERREIRA SILVA, localizado na folha 11, quadra 08, lote nº 23, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a VP-07, pelo lado esquerdo com o lote nº 22, frente para V-110 e fundos com quem de direito, medindo 09m00 de ' frente, 35m00 de lateral direita, 35m00 de lateral esquerda e 09m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 07 de dezembro de 1985.

= Prefeito Municipal =